



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO VALENÇA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VALENÇA

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água(PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR)

1º Trimestre 2020
01 Janeiro a 31 Março

ZONA DE ABASTECIMENTO DE GONDELIM

Tipo de controlo	Párametro (unidades)	Valor paramétrico(VP) fixado no DL 152/2007	Valores obtidos		Nº Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	Nº de análises PCQA		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
CR1	E.Coli (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	2	2	100%
	Bactérias Coliformes (N/100 ml)	0	0	23	1	50%	2	2	100%
	Desinfetante Residual (mg/L)	—	<0,1	<0,1	0	-	2	2	100%
CR2	Nº Colónias a 22°C(N/ml)	S/alt.anormal	58	58	0	100%	1	1	100%
	Nº Colónias a 37°C(N/ml)	S/alt.anormal	16	16	0	100%	1	1	100%
	Condutividade(µS/cm a 20°C)	2500	36	36	0	100%	1	1	100%
	Cor(mg/L PtCo)	20	6,7	6,7	0	100%	1	1	100%
	PH (19°)(unidades Ph)	≥6,5 e ≤9,5	6	6	1	0%	1	1	100%
	Cheiro a 25°C(fator diluição)	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%
	Sabor a 25° C(Fator de diluição)	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%
	Turvação(NTU)	4	<1	<1	0	100%	1	1	100%

a) Realizadas análises de verificação (análises subsequentes conformes).

b) O incumprimento verificado (pH) está relacionado com as características naturais (hidrogeológicas)da origem da água

De acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de Junho e Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro:

- Valor paramétrico (Vp): significa o valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto naquele diploma legal.

- Controlo: o conjunto de acções de avaliação da qualidade da água realizadas com carácter regular pelas entidades gestoras, com vista à manutenção da sua qualidade, em conformidade com as normas estabelecidas legalmente;

- Zona de Abastecimento: a área geográfica servida por um sistema de abastecimento na qual a água proveniente de uma ou mais origens pode ser considerada uniforme.

- Ponto de Amostragem (PA): o local onde é efetuada a colheita de amostra de água para verificação da sua conformidade, nos termos definidos no diploma legal referido.

Sempre que se verificaram violações ao vp e tal como previsto na lei vigente, as mesmas foram de imediato comunicadas à Autoridade de Saúde e à Autoridade Competente, foram adotadas as devidas medidas corretivas e promovidas as análises de verificação.

Valença, 29 de Maio de 2020
Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Rodrigues Lopes)